PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.190, DE 01 DE JUNHO DE 2001..
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.995,00 – FNDE-PNAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais), destinados ao custeio de despesas com Merenda Escolar, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.427.2041.3120-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agência do Banco do Brasil local, conta FNDE-PNAE, no valor de R$ 9.995,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Registre-se, Publique-se

Scanned by CamScanner